

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

Aprova o Orçamento da Receita e Despesa do CFMV, para 1973.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no art. 3º, alínea “j”, da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e na alínea I.1.2 da Resolução nº 34, de 17 de dezembro de 1970,

RESOLVE:

I - Aprovar o Orçamento de Receita e Despesa do Conselho Federal de Medicina Veterinária, para o exercício de 1973, conforme se apresenta em anexo

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Jorge Gomes Lobato
Secretário-Geral
CFMV Nº 0069

REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 575

Publicada no DOU de 16-08-72, Seção 1, Parte II, Pág. 2956.

